

LEI Nº 1.672, DE 04 DE MAIO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA MA-
ÇÔNICA "SOL NASCENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Esta-
do de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA A
AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA MAÇÔNICA "SOL NASCENTE", estabelecida
à Rua Afonso Gonçalves, 234 nesta cidade de Guanhães-MG.

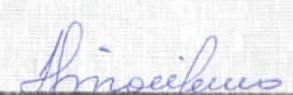
Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante
desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 04 de maio
de 1993.



Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa
Secretária